



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

" Regulamenta a Lei Municipal no 1.355, de 18 de agosto de 2025, e dá outras providências."

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal no 1.355, de 18 de agosto de 2025, que instituiu a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade delegada ao Estado de São Paulo, por força do convênio celebrado pelo Município de Silveiras com o Estado de São Paulo.

Art. 2º O valor da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar ou Civil, que exercerem atividades, em horário de folga, será efetuada seguinte forma:

I - 130% (cento e trinta por cento) do valor da UFESP do ano em exercício, por hora trabalhada a todos os Postos e Graduações, seja da Polícia Militar ou Civil, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

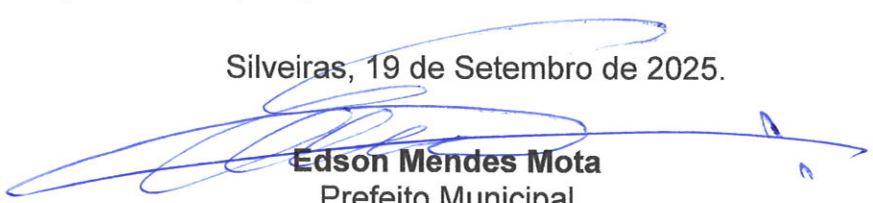


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de Setembro de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete